

São Paulo, 07 de março de 2017.

À

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Atenção: Sr. EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA - Pregoeiro

Assunto: Pedido de Esclarecimento acerca de itens relacionados ao edital do Pregão Eletrônico nº 014/2017-SSPCAL.

Sr. Pregoeiro,

A empresa **SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com sede na Alameda dos Maracatins, nº 780, conjunto 204, São Paulo/SP, CEP 04089-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.354/0001-29, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, com fulcro no item 25.6 do Edital epigrafado, solicitar os seguintes **ESCLARECIMENTOS**:

01 – Em relação ao **item 10.6.4 do Edital**, entendemos que as licitantes deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, declaração em que conste o nome e dados pessoais do profissional que será disponibilizado quando da assinatura do contrato. Está correto nosso entendimento?

02 - O **item 11.1 do Termo de Referência do Edital** exige que a contratada disponibilize um técnico para cada 100 dispositivos ativados. Entretanto, nos demais Estados da Federação a média de profissionais utilizados é de um técnico para cada 500 dispositivos ativados. Assim, ao exigir um técnico para